



CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO-MG
Av. Francisco Nacif, 220, centro- CEP: 35.365-000
Telefone (31) 3872-1200- email: camaraabrecampo@yahoo.com.br

Portaria nº 006/2019

Altera a Comissão do Controle Interno da Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para o período de 15/03/2019 a 31/12/2019 e contém outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo-MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as exigências e complexidades de conceitos introduzidos na gestão administrativa pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

Considerando os termos da Emenda Constitucional nº 25, aplicável ao Poder Legislativo Municipal;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da Instrução Normativa nº 008/2003 e alterações;

RESOLVE.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Controle Interno, em nível de assessoramento à Presidência da Câmara e aos demais técnicos do Legislativo, com as seguintes finalidades:

- I- Avaliar a execução do orçamento do Poder Legislativo;
- II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial;
- III- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º- Compete à Comissão de Controle Interno:

- I- Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de compras e patrimonial;
- II- Fiscalizar o cumprimento das metas e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000;
- III- Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos previstos na Emenda Constitucional nº 25;
- IV- Propor ao Presidente da Câmara a adoção de medidas corretivas em caso de apuração do não cumprimento dos limites referidos nos incisos anteriores;



CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO-MG
Av. Francisco Nacif, 220, centro- CEP: 35.365-000
Telefone (31) 3872-1200- email: camaraabrecampo@yahoo.com.br

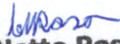
V- Emitir pareceres mensais de acompanhamento dos feitos.

Art. 3º- A Comissão de Controle Interno será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Vereador Leonardo José Fernandes de Abreu
- II. Membro: Vereador José Gilberto Clemente Frade
- III. Membro: Servidora Andreza Miranda Amorim

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, em
15 de março de 2019.


César Netto Rosa
Presidente da Câmara